

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/04/2024 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Ministério das Cidades/Gabinete do Ministro

PORTEARIA MCID N° 410, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria MCID n° 175, de 28 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto n° 9.076, de 07 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria MCID n° 175, de 28 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.

6º

.....
.....
III - a eleição dos representantes titulares e suplentes do Conselho das Cidades, indicados nos incisos II a VIII do art. 4º do Decreto n° 5.790, de 25 de maio de 2006, respeitada a representação estabelecida para os diversos segmentos, para a 6ª gestão do referido colegiado. " (NR)

"Art. 11.

Parágrafo único. Os componentes da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades estão relacionados no Anexo V deste Regimento. " (NR) 

"Art.

12.

.....
.....
XIII - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões. " (NR)

"Art.

24.

Parágrafo único. A Comissão Nacional Recursal e de Validação dará conhecimento de suas decisões referentes aos recursos apresentados às partes envolvidas nos prazos regimentais. " (NR)

Art. 27. Para a realização da Conferência Estadual das Cidades, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora pelo Conselho Estadual das Cidades, e na sua ausência pelo Executivo Estadual, com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no § 1º do art. 14 deste Regimento.

Parágrafo único. Nos casos em que a Conferência Estadual for convocada nos termos do § 2º do art. 30, a Comissão Organizadora deverá ser formada por no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no § 1º do art. 14 deste Regimento. " (NR)

"Art.

28.

|

-

.....
.....
b) de participação de representantes de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no § 1º do art. 14 deste Regimento;

§ 1º O Regimento da Conferência Estadual das Cidades, no cumprimento do inciso I deste artigo, deverá ser elaborado pela Comissão Organizadora até 30 de abril de 2024.

" (NR)

"Art. 30. A convocatória da Conferência Estadual deve ocorrer entre 15 de fevereiro de 2024 e 30 de abril de 2024, mediante ato publicado em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação, explicitando, na divulgação do evento, a sua condição de Conferência Estadual: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º Se o Conselho Estadual das Cidades, ou, na sua ausência, o Executivo Estadual, não convocar a Conferência Estadual das Cidades até o prazo estabelecido no §1º deste artigo, entidades estaduais e/ou nacionais representativas de, no mínimo três segmentos, conforme estabelecido no art. 14 deste Regimento, poderão convocá-la, de 1ª de abril de 2024 a 30 de abril de 2024;

" (NR)

"Art. 31. Os participantes das Conferências Estaduais serão definidos nos Regimentos Internos das Conferências de cada Estado, observada a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no § 1º do art. 14. " (NR)

"Art.

37.

I - a realização da Conferência no período definido no art. 26, com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no § 1º do art. 14;

III - que foi constituída Comissão Organizadora, com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no § 1º do art. 14;



V - a eleição dos delegados, conforme parâmetros estabelecidos no art. 33. " (NR)

"Art.

39.

§ 2º Nos casos de ações e omissões que possam prejudicar a realização da Conferência Municipal, somente serão conhecidos os recursos interpostos com antecedência mínima de 20 dias da data de início da Conferência Municipal. " (NR)

"Art. 43. Para a realização de cada Conferência Municipal, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora pelo Conselho Municipal da Cidade e, na sua ausência, pelo Executivo Municipal, com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no § 1º do art. 14 deste Regimento.

Parágrafo único. Nos casos em que a Conferência Municipal for convocada nos termos do § 2º do art. 46, a Comissão Organizadora deverá ser formada por no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no § 1º do art. 14 deste Regimento. " (NR)

"

Art.

50.

I - a realização da Conferência no período definido no art. 42, com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no § 1º do art. 14;

III - que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no § 1º do art. 14;

V - que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no Regimento Interno da Conferência de seu respectivo Estado, conforme art. 49 deste Regimento. " (NR)

"Art.

51.

I - a realização da Conferência no exercício de 2022 e 2023 com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no § 1º do art. 14;

III - que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no § 1º do art. 14;

V - que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no Regimento Interno da Conferência de seu respectivo Estado, conforme art. 49 deste Regimento. " (NR)

Art. 2º Os anexos I, IV e V do Anexo da Portaria MCID nº 175, de 2024, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta Portaria, respectivamente.

Art. 3º O Ministério das Cidades providenciará, em seu endereço eletrônico, versão consolidada do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, consideradas as alterações realizadas por meio desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

Anexo I Delegados a serem indicados pelas entidades nacionais, dos diversos segmentos, para a Conferência Nacional

Total de Delegados	PP Estadual	PP Municipal	Movimentos Populares	Trabalhadores	Empresários	Profiss. e Academia	ONGs
561	75	126	167	62	62	43	26
100,00%	13,37%	22,46%	29,77%	11,05%	11,05%	7,66%	4,63%

Anexo II Cronograma da 6ª CNC

Grupo	Etapa	Regimento Interno	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24
Convocatória Nacional	Aprovação pelo ConCidades do regimento interno e texto base da 6ª CNC	Art. 9º	51ª Reunião Ordinária										
	Publicação da portaria no DOU: Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024	Art. 13		28/FEV									
Convocatória Estadual	Convocatória da Conferência Estadual (Conselho Estadual ou Governo Estadual)	Art. 30		15/FEV a 30/ABR									
	Data limite da prerrogativa de convocação pelo Conselho Estadual/Governo Estadual	Art. 30, §1º		15/FEV a 31/MAR									
	Prazo para convocação pelo Conselho Estadual ou por outras entidades/órgãos (quem convocar primeiro)	Art. 30, §2º		Até 30/ABR									
Convocatória Municipal	Convocatória da Conferência Municipal (Conselho Municipal ou Governo Municipal)	Art. 46		15/MAR a 15/JUN									
	Data limite da prerrogativa de convocação pelo Conselho municipal/governo municipal	Art. 46, §1º		15/MAR a 15/MAI									
	Prazo para convocação pelo Conselho Municipal ou por outras entidades/órgãos (quem convocar primeiro)	Art. 46, §2º		Até 15/JUN									
Realização das Conferências	ETAPA MUNICIPAL	Art. 5º e 42		15/ABR a 30/JUN									
	ETAPA ESTADUAL	Art. 5º e 26		01/JUL a 15/SET									
	Sistematização do caderno de propostas das Conferências Estaduais para a Conferência Nacional	Art. 12, § único		15/SET a 31/OUT									
	ETAPA NACIONAL (6ª Conferência Nacional das Cidades)	Art. 5º		Data a ser definida									

Anexo III Composição da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades

Segmento	Entidade (membro)	Representante
Poder Público Federal	Ministério das Cidades	Bruno Tibúrcio Pereira da Silva
Poder Público Federal	Ministério das Cidades	Rachel Benedet de Sousa Martins



Poder Público Federal	Ministério das Cidades	Renan Lange Holdorf
Poder Público Federal	Ministério das Cidades	Marília Gomes de Morais Santos
Poder Público Federal	Ministério das Cidades	Cesar Augustus de Santis
Poder Público Federal	Ministério das Cidades	Helen Alves de Moura Nunes
Poder Público Federal	Ministério das Cidades	Edson Leite Ribeiro
Poder Público Federal	Ministério das Cidades	Nelson Carpes Neiva
Poder Público Federal	Ministério das Cidades	Francisco Josué Medeiros de Freitas
Poder Público Federal	Ministério das Cidades	Samia Nascimento Sulaiman
Poder Público Federal	Ministério das Cidades	Jamaci Avelino do Nascimento Junior
Poder Público Federal	Ministério das Cidades	Antonio Feitosa Sobrinho
Poder Público Federal	Ministério das Cidades	Aguiar Gonzaga Vieira Costa
Poder Público Federal	Ministério das Cidades	Leandro de Andrade Martins
Poder Público Federal	Ministério do Planejamento e Orçamento	Flávia Pedrosa Pereira
Poder Público Federal	Secretaria-Geral da Presidência da República	Izadora Gama Brito
Poder Público Federal	Ministério das Cidades - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.S - TRENURB	Francisco Jorge Vicente
Poder Público Estadual	Governo do Estado do Paraná	Orlando Bonette
Poder Público Estadual	Governo do Estado do Maranhão	René Leite Amorim
Poder Público Estadual	Governo do Estado do Pará	Denilson Gomes Miranda
Poder Público Municipal	Confederação Nacional de Municípios - CNM	Karla Christina Batista de França
Poder Público Municipal	Frente Nacional de Prefeitos - FNP	Moema Gramacho
Poder Público Municipal	Associação Brasileira de Municípios - ABM	José Antônio Prates
Poder Público Municipal	Frente Nacional de Vereadores pela Reforma Urbana - FRENAVRU	Carlos Roberto Comassetto
Poder Público Municipal	Frente Nacional de Vereadores pela Reforma Urbana - FRENAVRU	Marco Antônio Alves Jorge
Poder Público Municipal	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE	Francisco dos Santos Lopes
Movimentos Populares	União Nacional por Moradia Popular - UNMP	Paulo Afonso Caldeira dos Santos
Movimentos Populares	União Nacional por Moradia Popular - UNMP	Cristiane Amaral Salles Teles
Movimentos Populares	União Nacional por Moradia Popular - UNMP	Jurema da Silva Constâncio
Movimentos Populares	Confederação Nacional de Associações de Moradores - CONAM	Getúlio Vargas de Moura Júnior
Movimentos Populares	Confederação Nacional de Associações de Moradores - CONAM	Wilson Valério da Rosa Lopes
Movimentos Populares	Confederação Nacional de Associações de Moradores - CONAM	Jordaci Vieira de Matos
Movimentos Populares	Central de Movimentos Populares - CMP	Marcelo Braga Edmundo
Movimentos Populares	Central de Movimentos Populares - CMP	Neide de Jesus Carvalho
Movimentos Populares	Central de Movimentos Populares - CMP	Usânia Aparecida Gomes
Movimentos Populares	Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM	Cristiano Motta Schumacher
Movimentos Populares	Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM	Neila Gomes dos Santos
Movimentos Populares	Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM	Maria de Lurdes Lopes
Movimentos Populares	Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas - MLB	João Gabriel Coelho



Movimentos Populares	Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas - MLB	Poliana de Souza Pereira Inácio
Movimentos Populares	Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas - MLB	Cristiano Araújo Coelho
Movimentos Populares	Movimento de Trabalhadores e Trabalhadoras por Direitos - MTD	Dennis Lucas Gonçalves
Movimentos Populares	Movimento de Trabalhadores e Trabalhadoras por Direitos - MTD	Márcia Ivana da Silva Falcão
Movimentos Populares	Movimento de Trabalhadores e Trabalhadoras por Direitos - MTD	André Júnio Tavares Barbosa
Movimentos Populares	Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto - MTST	Rudrigo Rafael Souza e Silva
Movimentos Populares	Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto - MTST	Felipe Eduardo Narciso Vono
Movimentos Populares	Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto - MTST	Maria Joselita Pereira Cavalcanti
Entidades Empresariais	Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto - ABCON	Percy Baptista Soares Neto
Entidades Empresariais	Associação Nacional dos Comerciantes de Material de Construção - ANAMACO	Herivelto Jamerson da Silva Bastos
Entidades Empresariais	Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos - NTU	Marcos Bicalho dos Santos
Entidades Empresariais	Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB	João Pinheiro Valadares Penna
Entidades de Trabalhadores	Central Única dos Trabalhadores - CUT	Aparecido Donizeti da Silva
Entidades de Trabalhadores	Central Única dos Trabalhadores - CUT	Ari Aloraldo do Nascimento
Entidades de Trabalhadores	Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas - FNA	Maurilio Ribeiro Chiaretti
Entidades de Trabalhadores	Federação Nacional dos Urbanitários - FNU	Pedro Damásio Costa Neto
Entidades Profi. e Acadêmicas	Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB	Clarice Misoczky Oliveira
Entidades Profi. e Acadêmicas	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES	Darci Bernech Campani
Entidades Profi. e Acadêmicas	Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional - ANPUR	Orlando Alves dos Santos Junior
Entidades Profi. e Acadêmicas	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU	Antonio Lopes Balau
Organizações Não Governamentais	Cearah Periferia	Marta Silêda Rebouças da Costa
Organizações Não Governamentais	Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social - CENDHEC	Luis Emmanuel Barbosa da Cunha

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

